



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.122, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.170	Apoio à Assoc. Moradores e Amigos R. Alto Pequi e VI.SVP - Emenda à LOM 22/2018	
445042 - 1501	Auxílios (940)	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.170	Apoio à Assoc. Moradores e Amigos R. Alto Pequi e VI.SVP - Emenda à LOM 22/2018	
335043 - 1501	Subvenções Sociais (939)	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

*Jornal: Diário Oficial dos
Municípios Mineiros*

Edição nº: 3605

Página (s): 87

Data: 20/9/2023